



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

## LEI NÚMERO 4239 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

(Autógrafo n.º 118/19, Projeto de Lei n.º 128/19 – Mensagem 69/19)

Dispõe sobre remanejamento de verbas no Orçamento vigente da Câmara Municipal.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito SUPLEMENTAR por Transposição, Remanejamento, Transferências ou Crédito Adicional no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ubatuba, alterando as Leis Municipais nº 4.130, de 20 de dezembro de 2018, Lei Municipal nº 4.078, de 30 de Julho de R\$ 90.723,75 (Noventa mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
003	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.1.005.319011.01.1100000	R\$ 82.614,55
005	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.030.319013.00.1100000	R\$ 226,65
017	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.030.339197.00.1100000	R\$ 7.882,55
Total			R\$ 90.723,75

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 90.723,75 (Noventa mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos):

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
006	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.1.005.319092.00.1100000	R\$ 1.000,00
008	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.030.319113.41.1100000	R\$ 24.689,98
010	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.032.339030.00.1100000	R\$ 54.117,97
009	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.032.339014.00.1100000	R\$ 3.000,00
015	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.032.339040.00.1100000	R\$ 7.339,21
016	Câmara Municipal de Ubatuba	18.01.01.031.0001.2.030.319113.41.1100000	R\$ 576,59
Total			R\$ R\$ 90.723,75

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de dezembro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.